



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Indicação nº. 0118-2020

Autor: Gilberto de Souza Caldas

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº: 6010
Folha nº: Cópia
Data: 09/10/2020
Rubrica: [assinatura]

EMENTA: Distribuir fraldas para as crianças matriculadas nas creches, principalmente para as portadoras de necessidades especiais.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Ailton Basílio Marques** com cópia à Secretaria Competente, no sentido de estudar a possibilidade de distribuir fraldas para as crianças matriculadas nas creches, principalmente para as portadoras de necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA


O Autor citou que em seu gabinete itinerante duas mães o procuraram para fazer o pedido, sendo que as crianças estão matriculadas e precisam de fraldas e nem sempre as mães, nesse período da pandemia, tem condições de manter seus filhos com essas fraldas, principalmente as crianças com necessidades especiais que usam mais, como a cesta de alimentação, poderia ter a cesta de fraldas para as crianças matriculadas nas creches para atender melhor os munícipes.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.

Porto Real, 22 de setembro de 2020



Gilberto de Souza Caldas
Vereador(a)



Aline Marcília C. Silva
Recebido em: 22/09/2020 09:53:24

Aprovado: 31/08/2020
Por: UNANIMIDADE